

Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fis: N° 01
Proc: N° 1309/2011

ISO 9001
SA 8000

PROJETO DE LEI N°

077/2011



PL

Dispõe sobre: "Institui o Dia de Conscientização da Cardiopatia Congênita, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Barueri o Dia da Conscientização da Cardiopatia Congênita, a ser comemorado anualmente, no dia 12 do mês de junho.

§ 1º Na data instituída por esta lei, o Município promoverá eventos com o fim de informar a sociedade a respeito da necessidade do diagnóstico precoce das cardiopatias congênitas, bem como a possibilidade de seu tratamento e seguimento clínico.

Art. 2º - Para cumprir o disposto no § 1º, do art. 1º, o Município poderá buscar parcerias com entidades e profissionais multidisciplinares, envolvidos no diagnóstico e acompanhamento das cardiopatias congênitas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

09:09 26/08/2011 002391 CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 26 de agosto de 2011.

Câmara Municipal de Barueri
... e próprias e envia-las aos
...
Em 30/08/2011
[Assinatura]
Presidente

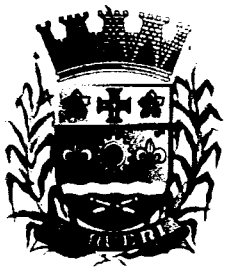
Câmara Municipal de Barueri
... Comissões Permanentes
... para emitir
... a respeito dentro
do prazo legal
Em 30/08/2011
[Assinatura]
Presidente

Miguel de Lima
Vereador

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em única sessão
e votação. Ao Sr. Projeto
para sancionar, promulgar
e publicar
Em 13/09/2011
[Assinatura]
Presidente

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Centro - Barueri - Cep 06401-134

Fone: (11) 4199-7900 - Internet: www.camarabarueri.sp.gov.br - E-mail: contato@camarabarueri.sp.gov.br



ISO 9001
SA 8000

Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fls: Nº 02
Proc: Nº 1309/2011

Justificativa

Este Projeto de Lei visa declarar o dia 12 de junho como o Dia da Conscientização da Cardiopatia Congênita no Município.

A Cardiopatia congênita é a doença na qual há anormalidade da estrutura ou função do coração, que já está presente no nascimento da criança. O defeito ocorre por uma alteração no desenvolvimento embrionário de uma estrutura cardíaca, sendo ainda a principal má formação detectada no nascimento.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), de cada **cem** crianças nascidas vivas, pelo menos **uma** tem problemas no coração (cardiopatia congênita). A mortalidade decorrente das cardiopatias congênitas seria drasticamente reduzida se todos os cuidados pré e pós-natais fossem devidamente instituídos.

Através deste projeto, o objetivo é conscientizar as pessoas que devemos fazer exames logo que possível para diagnosticarmos esta doença que pode ter tratamento intra-útero, e tomar as devidas medidas cabíveis para uma qualidade de vida melhor para um possível portador desta doença.